



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.885, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, sobre
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, sito a Trav. São José, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com a referida Trav.; ao Norte com quem de direito; ao Nascente com Natividade de Tal e ao Poente com Nazaré / de Tal, medindo nove metros e cinquenta centímetros (9m, 50) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Edmundo Chingua

Presidente

Eduardo B. Silva

1º Secretário

2º Secretário.